



Comitê PJ

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari - CBH-PJ - Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ)

DELIBERAÇÃO CBH Piracicaba e Jaguari nº 03, de 25 de Maio de 2021.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari – mandato 2022-2026.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PIRACICABA E JAGUARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastrada, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Instituto Mineiro de Agropecuária

Nome: Mariana Cristina Souza Santos

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: P.M. de Camanducaia

Nome: Saulo Tarsis Paiva Vieira

III - Representante dos Usuários

Instituição: Melhoramentos Florestal

Nome: David Figueiredo Barros do Prado

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: CREA/MG

Nome: Érika Albino de Souza Macedo Cruz

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

SIDNEY JOSÉ DA ROSA

Presidente do CBH PJ1